



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.995, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a “Semana da Alimentação”, no âmbito do município de Sant’Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída e incluída no Calendário Oficial Municipal, a Semana da Alimentação em Sant’Ana do Livramento.

Parágrafo Único. As atividades de que trata o “caput” deste artigo, serão realizadas na semana que contempla o dia 16 de outubro, por ser o Dia Mundial da Alimentação.

Art. 2º– São os objetivos desta lei:

- I – Divulgar o tema de Segurança Alimentar Nutricional à sociedade;
- II – Promover a conscientização da importância de hortas comunitárias;
- III – Fortalecer o combate à fome e a insegurança alimentar;
- IV – Incentivar a educação alimentar nutricional;
- V – Proporcionar ampla divulgação das atividades realizadas durante a semana e especialmente no dia 16 do mês de outubro.

Art. 3º – Na semana que trata esta Lei, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar ações educativas, como programas de orientação sobre práticas alimentares e promoção do tema à grande sociedade, bem como outras medidas que forem necessárias para a implementação desta lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Registre-se e Publique-se: